



**PLANO DE PREVENÇÃO
DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS
(PPR)**



Índice

1. Enquadramento e âmbito	2
2. Caracterização da FastFiber	4
3. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas preventivas	5
3.1. Metodologia.....	5
3.2. Identificação dos riscos e medidas preventivas	5
3.2.1. Compras	6
3.2.2. Relatório Financeiro	7
3.2.3. Contas a Receber e Créditos.....	8
3.2.4. Gestão de Tesouraria.....	9
3.2.5. Função Fiscal e Legal.....	10
3.2.6. Ativos Fixos	11
4. Designação do Responsável Geral pelo PPR	11



1. ENQUADRAMENTO E ÂMBITO

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas vai ao encontro de um dos requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (doravante diploma), de 9 de dezembro.

Este diploma tem como objetivo concretizar a proposta de criação de um regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), com a implementação de instrumentos, como os programas de cumprimento normativo, os quais deverão incluir os planos de prevenção ou gestão de riscos, os códigos de ética e de conduta, os programas de formação, os canais de denúncia e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo. Determina também a implementação de sistemas de controlo interno que assegurem a efetividade dos instrumentos integrantes do programa de cumprimento normativo, bem como a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões, prevendo-se igualmente um regime sancionatório próprio.

A FastFiber, no âmbito da sua estratégia de sustentabilidade, já dispõe dos seguintes instrumentos para responder ao que foi definido no diploma legal, nomeadamente:

- Existe um Código de Ética e Conduta;
- É ministrada periodicamente formação nesta temática;
- Existe um canal de denúncia e um processo de proteção dos denunciantes;
- Foi designada uma pessoa responsável pelo cumprimento normativo;
- Dispõe de um sistema de controlo interno que assegura a efetividade dos instrumentos integrantes no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Foram implementados como procedimentos de compliance:
 - Procedimento de Gestão e Registo de Ofertas e Hospitalidades;
 - Procedimento de Gestão e Registo de Conflito de Interesses;
 - Procedimento de Avaliação de Terceiros.

Ao abrigo do artigo 2.º do Anexo ao diploma – Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), todas as pessoas coletivas com sede em Portugal e que empreguem 50 ou mais trabalhadores estão abrangidas pelo presente diploma, pelo que a FastFiber está abrangida.

De acordo com o artigo 28º do diploma, a produção de efeitos do mesmo ocorre um ano após a sua entrada em vigor. Como a entrada em vigor do diploma ocorreu no dia 7 de junho de 2022, o regime sancionatório instituído só produzirá efeitos a partir do dia 7 de junho de 2023. À luz da redação do artigo 2.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007 de 6 de novembro, a FastFiber é considerada uma grande empresa, pois o volume de negócios anual excede os 50 milhões de euros, sendo este o limite máximo definido para as PME.

A FastFiber conduz de forma sistemática e pelo menos anual, uma análise a todos os riscos e oportunidades associados à sua atividade. Relativamente aos crimes de corrupção e infrações conexas (Corrupção Passiva, Corrupção Ativa, Recebimento ou oferta indevida de vantagem, Peculato, Peculato de uso, Participação económica em negócio, Concussão, Abuso de Poder, Denegação de justiça e Prevaricação, Tráfico de Influência, Branqueamento, Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção e Fraude na obtenção de crédito), a empresa envolveu a gestão de topo na avaliação da probabilidade de concretização de cada um desses crimes, qual a materialidade dos mesmos, quais os controlos existentes para evitar a sua concretização e quais as medidas preventivas adicionais a tomar para evitar que estes riscos não se concretizem.

As empresas do Grupo FastFiber (designadas conjuntamente por FastFiber) exercem a sua atividade com base num conjunto de regras, princípios e valores que definem a conduta de todos os seus colaboradores e o comportamento a adotar na relação entre a FastFiber e qualquer outra entidade e/ou indivíduo que interaja com as empresas do Grupo.

O posicionamento e comportamento da FastFiber está totalmente comprometido com as suas regras internas de conduta e transparência, incluindo o Código de Ética e o Código de Conduta de Responsabilidade Social para fornecedores, bem como a legislação anticorrupção aplicável, incluindo nomeadamente a Convenção Penal sobre a Corrupção, do Conselho da Europa, e os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas, onde se inclui o princípio da Anticorrupção. Este Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas (Plano) assenta na proibição de atos de conduta imprópria como suborno, corrupção e práticas de infrações conexas.

Este Plano incorpora um princípio fundamental da conduta da FastFiber: a FastFiber está firmemente empenhada em ser uma entidade corporativa responsável em todos os aspetos do seu negócio e deve sempre conduzir todos os seus negócios de forma honesta, ética e legal.

2. CARACTERIZAÇÃO DA FASTFIBER



CFO (Chief Financial Officer)

Responsável pelas áreas de gestão financeira da FastFiber (contabilidade, tesouraria, financiamento, fiscalidade, faturação), assim como pelas áreas de planeamento e controlo de gestão, gestão de risco e controlo interno, visando assegurar o equilíbrio financeiro da FastFiber e potenciar o seu crescimento e desenvolvimento sustentável.

CMO (Chief Marketing Officer)

Responsável pela gestão comercial e gestão de produto da FastFiber, área cujo objetivo principal é assegurar o desenvolvimento sustentado do negócio da FastFiber, nomeadamente através da exploração de novas oportunidades em termos de potenciais clientes e desenvolvimento do portfolio de produtos, aspetos considerados fulcrais para o crescimento da empresa.

Coordena também o *Procurement* de infraestruturas, que envolve a gestão dos respetivos fornecedores, estabelecendo com estes relações de parceria que permitam o desenvolvimento e exploração da rede instalada de acordo com o definido.

Assegura ainda a gestão da qualidade, bem como a comunicação interna e externa da FastFiber.

CTO (Chief Technical Officer)

Responsável por todas as questões relativas à tecnologia de rede e de sistemas de informação na organização, alinhando as tecnologias com as estratégias do negócio e garantindo que o crescimento da empresa tem sustentação numa base tecnológica estável e *future-proof*.

Coordena as ações de desenvolvimento de rede e dos sistemas de informação, garantindo a harmonização de processos transversais às várias áreas.

General Counsel

Responsável pelos temas jurídicos, regulatórios e de *compliance* da Empresa, por assegurar o apoio ao negócio, por garantir a identificação e implementação interna de novas disposições legais e regulamentares, por coordenar e controlar o enquadramento de ESG, por assegurar a boa governança corporativa, coordenando igualmente as áreas de Recursos Humanos e de *Facilities*.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E RESPETIVAS MEDIDAS PREVENTIVAS

3.1. METODOLOGIA

Na FastFiber, foram seguidas as linhas de orientação previstas na ISO 31000 (Gestão do Risco) para identificar, avaliar e controlar os riscos, bem como as recomendações da ENISA (Risk Management Process) para estabelecer, implementar, manter e melhorar de forma contínua a Gestão de Riscos.

A metodologia utilizada para avaliar os riscos, inicia-se com a identificação dos riscos pelas Unidades de Negócio, sendo posteriormente avaliados (avaliação do Risco Inerente) de acordo com os critérios “impacto” e “probabilidade”.

O resultado da combinação do Risco Inerente com o nível de controlo, produz o Risco Residual, ou seja, o risco que se mantém depois de consideradas as medidas de mitigação e controlo implementadas. Esse Risco Residual é classificado exigindo diferentes possibilidades de atuação possíveis:

- Implementação de ações de mitigação à exposição ao risco;
- Garantia da execução dos controlos previstos;
- Monitorização do nível de risco, para identificar alterações significativas;
- Otimização de processos de mitigação de riscos.

3.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Apresenta-se seguidamente a identificação dos riscos e medidas preventivas associadas aos processos internos relativamente à temática dos riscos de corrupção e infrações conexas.

3.2.1. Compras

Atividade	Classificação do Risco de Corrupção e Infrações Conexas				Medidas preventivas e Corretivas
	Probabilidade	Impacto	Nível de controle	Risco Residual	
<ul style="list-style-type: none"> - Consulta ao mercado, avaliar e negociar propostas - Selecionar, qualificar e avaliar fornecedores - Gerir contratos - Gerir contratação de viagens - Realizar encomendas - Requisitar bens e serviços - Receber e conferir bens e serviços 	Remota (R)	Significativo (S)	Médio-alto (Ma)	Baixo (B)	<ul style="list-style-type: none"> - Delegação de competências - Código de Ética e de Conduta - Procedimento de Gestão e Registo de Conflito de Interesses e Procedimento de Avaliação de Terceiros. - Função de <i>revenue assurance</i> e auditoria interna - Auditoria Externa - Segregação de funções de processamento e de autorização - Independência funcional entre as áreas responsáveis pelas principais etapas do processo de aquisição de bens e serviços - Políticas e normativos do Grupo

Legenda:

Probabilidade:	Impacto:	Nível de Controle:	Risco Residual:
<ul style="list-style-type: none"> • Remota (R) • Ocasional (O) • Possível (Ps) • Provável (Pv) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio (M) • Significativo (S) • Material (Mt) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio baixo (Mb) • Médio-alto (Ma) • Alto (A) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio-baixo (Mb) • Médio-alto (Ma) • Alto (A)

3.2.2. Relatório Financeiro

Atividade	Classificação do Risco de Corrupção e Infrações Conexas				Medidas preventivas e Corretivas
	Probabilidade	Impacto	Nível de controlo	Risco Residual	
<ul style="list-style-type: none"> - Encerramento de contas - Processo de consolidação - Elaboração das demonstrações financeiras 	Remota (R)	Material (Mt)	Alto (A)	Baixo (B)	<ul style="list-style-type: none"> - Auditoria Externa - Planeamento e controlo de gestão (validação da coerência da informação das DFs e análise de todas as contas) - Área de consolidação da MEO (análise das contas críticas e principais variações) - Delegação de competências - Manual de Políticas Contabilísticas - Código de Ética e de Conduta - Função de <i>revenue assurance</i> auditoria interna - Segregação de funções de processamento e de autorização - Políticas e normativos do Grupo - Procedimento de Gestão e Registo de Ofertas e Hospitalidades

Legenda:

Probabilidade:	Impacto:	Nível de Controlo:	Risco Residual:
<ul style="list-style-type: none"> • Remota (R) • Ocasional (O) • Possível (Ps) • Provável (Pv) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio (M) • Significativo (S) • Material (Mt) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio baixo (Mb) • Médio-alto (Ma) • Alto (A) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio-baixo (Mb) • Médio-alto (Ma) • Alto (A)

3.2.3. Contas a Receber e Créditos

Atividade	Classificação do Risco de Corrupção e Infrações Conexas				Medidas preventivas e Corretivas
	Probabilidade	Impacto	Nível de controle	Risco Residual	
<ul style="list-style-type: none"> - Faturar serviços - Processar notas de crédito a clientes - Processar recebimentos - Gerir ordem de encomendas de clientes - Gestão de crédito e cobrança 	Remota (R)	Baixo (B)	Alto (A)	Baixo (B)	<ul style="list-style-type: none"> - Delegação de competências - Código de Ética e de Conduta - Procedimento de Gestão e Registo de Conflito de Interesses e Procedimento de Avaliação de Terceiros - Função de <i>revenue assurance</i> e auditoria interna (planeamento e controlo) - Reconciliações bancárias - Segregação de funções de processamento e de autorização (CEO e CFO) - Auditoria Externa às contas da Fastfiber - Análise das contas a receber (Contabilidade) - Processo Assegurar a Faturação é seguido e aplica-se a todos os documentos a emitir (CFO)

Legenda:

Probabilidade:	Impacto:	Nível de Controle:	Risco Residual:
<ul style="list-style-type: none"> • Remota (R) • Ocasional (O) • Possível (Ps) • Provável (Pv) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio (M) • Significativo (S) • Material (Mt) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio baixo (Mb) • Médio-alto (Ma) • Alto (A) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio-baixo (Mb) • Médio-alto (Ma) • Alto (A)

3.2.4. Gestão de Tesouraria

Atividade	Classificação do Risco de Corrupção e Infrações Conexas				Medidas preventivas e Corretivas
	Probabilidade	Impacto	Nível de controlo	Risco Residual	
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a gestão de tesouraria, garantir a verificação da legalidade e regularidade das operações de tesouraria; - Realizar pedidos de alteração dos poderes de movimentação das contas bancárias junto da instituição financeira - Efetuar reconciliações bancárias 	Remota (R)	Baixo (B)	Alto (A)	Baixo (B)	<ul style="list-style-type: none"> - Delegação de competências - Código de Ética e de Conduta - Função de revenue assurance e auditoria interna (planeamento e controlo) - Segregação de funções de processamento e de autorização (CEO e CFO) - Reconciliações bancárias - Auditoria Externa às contas da Fastfiber - Acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou senhas autorizadas

Legenda:

Probabilidade:	Impacto:	Nível de Controlo:	Risco Residual:
<ul style="list-style-type: none"> • Remota (R) • Ocasional (O) • Possível (Ps) • Provável (Pv) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio (M) • Significativo (S) • Material (Mt) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio baixo (Mb) • Médio-alto (Ma) • Alto (A) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio-baixo (Mb) • Médio-alto (Ma) • Alto (A)

3.2.5. Função Fiscal e Legal

Atividade	Classificação do Risco de Corrupção e Infrações Conexas				Medidas preventivas e Corretivas
	Probabilidade	Impacto	Nível de controlo	Risco Residual	
- Gestão do contencioso fiscal e legal	Remota (R)	Alto (A)	Alto (A)	Baixo (B)	<ul style="list-style-type: none"> - Delegação de competências - Código de Ética e de Conduta - Procedimento de Gestão e Registo de Conflito de Interesses e Procedimento de Avaliação de Terceiros - Função de <i>revenue assurance</i> e auditoria interna (planeamento e controlo) - Segregação de funções de processamento e de autorização (CEO e CFO)

Legenda:

Probabilidade:	Impacto:	Nível de Controlo:	Risco Residual:
<ul style="list-style-type: none"> • Remota (R) • Ocasional (O) • Possível (Ps) • Provável (Pv) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio (M) • Significativo (S) • Material (Mt) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio baixo (Mb) • Médio-alto (Ma) • Alto (A) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio-baixo (Mb) • Médio-alto (Ma) • Alto (A)

3.2.6. Ativos Fixos

Atividade	Classificação do Risco de Corrupção e Infrações Conexas				Medidas preventivas e Corretivas
	Probabilidade	Impacto	Nível de controlo	Risco Residual	
<ul style="list-style-type: none"> - Salvaguarda dos ativos - Assegurar a atualização da base de dados 	Remota (R)	Material (Mt)	Alto (A)	Baixo (B)	<ul style="list-style-type: none"> - Delegação de competências - Código de Ética e de Conduta - Procedimento de Gestão e Registo de Conflito de Interesses, Procedimento de Avaliação de Terceiros e Procedimento de Gestão e Registo de Ofertas e Hospitalidades - Função de <i>revenue assurance</i> auditoria interna - Auditoria Externa - Segregação de funções de processamento e de autorização - Independência funcional entre as áreas responsáveis pelas principais etapas do processo de compra e alienação de ativos - Políticas e normativos do Grupo

Legenda:

Probabilidade:	Impacto:	Nível de Controlo:	Risco Residual:
<ul style="list-style-type: none"> • Remota (R) • Ocasional (O) • Possível (Ps) • Provável (Pv) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio (M) • Significativo (S) • Material (Mt) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio baixo (Mb) • Médio-alto (Ma) • Alto (A) 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo (B) • Médio-baixo (Mb) • Médio-alto (Ma) • Alto (A)

4. DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL GERAL PELO PPR

Nos termos da lei, fica designado como responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, o CEO da FastFiber, que é também o responsável pelo cumprimento normativo.



FASTFIBER
Aproximamos Portugal